

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA FLIP SERVIÇOS E EVENTOS LTDA – EPP, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 0401/2013 – SEPNET Nº 201300031000027.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

A – Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representada por seu Presidente **Luiz Antônio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3.358.373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado na cidade de Nova Veneza - GO, por seu Diretor Administrativo **Fernando Jorge de Oliveira**, brasileiro, casado, tecnólogo em contabilidade, portador da CI/RG nº 1792760 SSP/GO e do CPF nº 375.685.581-34 e por seu Diretor Financeiro **André Tavares Sanabio**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 3129402 2ª Via, DGPC/GO e CPF nº 806.192.661-04, residente e domiciliado nesta Capital, denominada **CONTRATANTE**.

FLIP SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua 01-D, Qd. A, Lt. 10, Esplanada Meia Ponte, Brazabrantes – Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 07.210.160/0001-04, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **Rosana Rodrigues de Siqueira Mendonça**, brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 3.3.42.072/2ª Via DGPC/GO e do CPF nº 777.521.551-87, residente e domiciliada em Brazabrantes, Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo:

- a) a **prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 063/2013**, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 06 de agosto de 2014,
- b) o **reajuste do valor contratado**, conforme o índice previsto no subitem 7.3 da Cláusula Sétima do referido Contrato e de acordo com a solicitação às fls. (1045) e o aceite da empresa (fls.1047/1049) e



c) **acréscimo ao item 8.4 da Cláusula Oitava do Contrato nº 063/2013**, o seguinte subitem:

8.4.1. Será efetuado o reembolso e, caso haja incidência de encargos fiscais sobre o documento fiscal emitido pela contratada, os mesmos poderão ser descontados dos valores brutos dos deslocamentos que deverão ser pagos aos motoristas, somente se houver regular comprovação mediante a apresentação da Guia de Recolhimento dos referidos encargos”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente termo aditivo é de **R\$ 3.002.716,01 (três milhões, dois mil, setecentos e dezesseis reais e um centavos)** após aplicado o reajuste do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA de 6,52%, sobre o valor original do contrato, sendo o valor mensal de até R\$ 250.226,33 (duzentos e cinquenta mil duzentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos), conforme abaixo:

Para os 30(trinta) veículos de tipo passeio

- a) Preço da diária da locação do veículo, levando-se em conta o período de oito horas diárias, R\$ 51,53 (cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos) perfazendo-se um total mensal de R\$ 1.545,90 (hum mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), tomando-se como base, até 30 dias por mês.
- b) Preço do Km rodado no valor de R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos), totalizando até 6.000 Km rodados por mês dentro das oito horas diárias normais de trabalho, perfazendo o total de R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais).
- c) Preço de até 100 horas extras no valor total de R\$ 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais), levando em consideração a hora extra no valor de R\$ 8,52 (oito reais e cinquenta e dois centavos).
- d) Preço para deslocamento no valor total de até R\$ 680,63 (seiscentos e oitenta reais e sessenta e três centavos).
- e) Fica ajustado que para os 30 (trinta) veículos tipo passeio, será pago o valor total mensal de até R\$ 197.233,40 (cento e noventa e sete mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos), ficando anualmente o valor de até R\$ 2.366.800,80 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos reais e oitenta centavos).

Para os 03(três) veículos de tipo executivo

- a) Preço da diária da locação do veículo, levando-se em conta o período de oito horas diárias, R\$ 66,07 (sessenta e seis reais e sete centavos) perfazendo-se um total mensal de R\$ 1.982,10 (hum mil, novecentos e oitenta e dois reais e dez centavos), tomando-se como



base, até 30 dias por mês.

b) Preço do Km rodado no valor de R\$ 0,80 (oitenta centavos), totalizando até 8.000 Km rodados por mês dentro das oito horas diárias normais de trabalho, perfazendo o total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

c) Preço de 100 horas extras no valor total de R\$ 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais), levando em consideração a hora extra no valor de R\$ 8,52 (oito reais e cinquenta e dois centavos).

d) Preço para deslocamento no valor total de até R\$ 833,33 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

e) Fica ajustado que para os 03 (três) veículos tipo executivo, será pago o valor total mensal de até R\$ 30.339,75 (trinta mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), ficando anualmente o valor de até R\$ 364.077,06 (trezentos e sessenta e quatro mil, setenta e sete reais e seis centavos).

Para os 02(dois) veículos de tipo caminhonete

a) Preço da diária da locação do veículo, levando-se em conta o período de oito horas diárias, R\$ 74,68 (setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) perfazendo-se um total mensal de R\$ 2.240,40 (dois mil, duzentos e quarenta reais e quarenta centavos), tomando-se como base, até 30 dias por mês.

b) Preço do Km rodado no valor de R\$ 1,15 (um real e quinze centavos), totalizando até 6.000 Km rodados por mês dentro das oito horas diárias normais de trabalho, perfazendo o total de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

c) Preço de 100 horas extras no valor total de R\$ 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais), levando em consideração a hora extra no valor de R\$ 8,52 (oito reais e cinquenta e dois centavos).

d) Preço para deslocamento no valor total de até R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

e) Fica ajustado que para os 02 (dois) veículos tipo caminhonete, será pago o valor total mensal de até R\$ 22.653,18 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos), ficando anualmente o valor de até R\$ 271.838,16 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato nº 063/2013, que ora se adita, permanecem ratificadas e



inalteradas, sendo que o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante desta avença, produzindo junto um só efeito.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de mesmo teor e um só efeito.

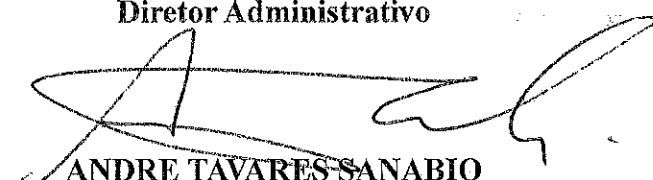
Goiânia, 05 de agosto de 2014.


LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS

Presidente


FERNANDO JORGE DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo


ANDRE TAVARES SANABIO

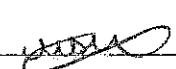
Diretor Financeiro


ROSANA RODRIGUES DE SIQUEIRA MENDONÇA

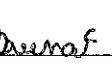
FLIP Serviços e Eventos Ltda - EPP

Contratada

Testemunhas:

1. 

CPF.: 010.870.921-32

2. 

CPF.: 702.905.201-72


Kelle Cristina A. de Castro Alves
OAB/GO Nº 24.241
ASJUR - AGEHAB



SICAM
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA,
CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS

**GOVERNO DE
GOIÁS**